



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27/12/2012
Tatiana

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3967

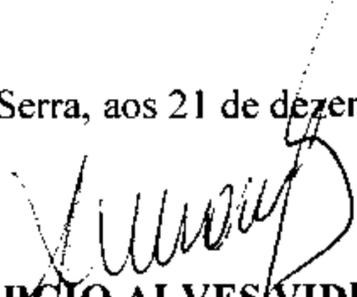
Fica denominado “Ary Azevedo Dias” o calçamento na Rua dos Colibris, Bairro Eurico Salles.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**ARY AZEVEDO DIAS**” o calçamento da Rua dos Colibris, s/n, Bairro Eurico Salles, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

Processo: nº 160.784/2012
gra

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES CEP.: 29176-900
e-mail: dca@serra.es.gov.br